



6.1.25
Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

164

DECRETO Nº 280, DE 26 DE AGOSTO DE 1 966.-

Declaraç de utilidade pública imóvel necessário a construção de obras de assistência pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, usando de suas atribuições e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "g" e 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1 941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na Vila Cambuí, nesta cidade, destinado a construção de obras de assistência pública, a saber:

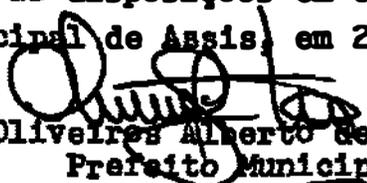
"um terreno sem benfeitorias, com área de 4.160 m².- (quatro mil, cento e sessenta metros quadrados), de formato irregular, medindo 75,50 m. de frente pela rua Espírito Santo, por 63,00 m. da frente aos fundos pelo lado esquerdo; por 44,50 m. da frente aos fundos pela lado direito, pelos fundos 74,70 m; confrontado pela frente com a rua Espírito Santo, pelo lado direito com a rua Buava, pelo lado esquerdo com a rua Catigua e pelos fundos com terreno de propriedade de Teotônio Alves Botelho e de outros proprietários desconhecidos; terreno esse pertencente a quem de direito".

§ - único - O terreno de que trata este artigo está descrito de conformidade com o desenho anexo, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

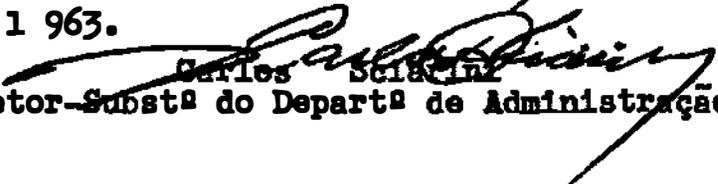
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de agosto de 1 966


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Scialini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 26 de agosto de 1 963.


Carlos Scialini
Diretor-Substº do Departº de Administração